



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02676 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 075/2025.

SÚMULA: Nomeia membros indicados pelas instituições, em substituição aqueles que não estão mais no quadro de funcionários, para comporem a Mesa Diretiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Tereza do Oeste/PR, gestão 2023/2025.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 829/2010 de 05 novembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Santa Tereza do Oeste, conforme plenária realizada no dia 16 de abril de 2025, para continuidade da gestão compreendida entre 10 de novembro de 2023 e 9 de novembro de 2025, nos termos do art. 15 da Lei Municipal nº 829/2010.

Representantes da Sociedade Civil (Não Governamentais).

Trabalhadores do Setor – Associação dos Servidores Públicos de Santa Tereza do Oeste – ASSERSTO:

Titular: Eliete Bastiane

Suplente: Kelly Cristina Vieira

Usuários – Participantes dos Programas Sociais:

Titular: Djeniffer Mariana Ferreira

Suplente: Judite Soares de Oliveira Cornelius



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02676 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Entidades – APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais):

Titular: Jacira Weidmann Paulino

Suplente: Heloisa Zonta Pereira da Silva Ribeiro

Representantes do Poder Público (Governamentais).

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Celia Joecelina Ianoski

Suplente: Bruna Sthefani da Silva

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Janete Maruszka

Suplente: Samuel Shaia

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Aline Dayane Raesque Dias

Suplente: Elizandra Santos Flor de Oliveira

Art. 2º. Fica empossada a nova diretoria do CMAS, deliberada e aprovada pelos membros deste Conselho em Ata no dia 16 de abril de 2025, conforme segue:

Presidente: Djeniffer Mariana Ferreira

Vice-Presidente: Celia Joecelina Ianoski

Secretária: Jacira Weidmann Paulino

Art. 3º. O mandato dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS**, estará vigente até 09 novembro de 2025, conforme plenária realizada em 10/11/2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02676 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 4º. Os serviços prestados por este Conselho serão gratuitos, considerados de relevância ao Município.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Em, 25 de abril de 2025.

AMARILDO RIGOLIN

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)